

DELIBERAÇÃO Nº 220 13/06/2018

Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria GM/MS nº 3283, de 04 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, arts. 668 a 678 que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS),
- Portaria MS/SAS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que “Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”,
- *Deliberação CIB/PR, nº 043 de 04 de abril de 2016, que aprova o Plano de Atenção/Ação Oncológico do Estado do Paraná, a habilitação, reabilitação, desabilitação e reclassificação dos serviços na Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e os Hospitais Estratégicos de Referência Estadual em Oncologia,*

Aprova “Ad Referendum” a inclusão o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, CNES 2384299 no Plano de Expansão da Radioterapia do Estado do Paraná, assim como o fornecimento e instalação dos equipamentos (Acelerador Linear) na casamata, conforme solicitado no Ofício 273/2018 de 20 de abril de 2018.

UF	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	HABILITAÇÃO	TIPOLOGIA
PR	CURITIBA	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR	UNACON	CRIAÇÃO

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenadora Municipal